



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Elisa Santos'.

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA
JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES

Ao décimo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezanove, pelas dezoito horas, na Junta de Freguesia de Loures, sediada na Rua Manuel Francisco Soromenho, número cinquenta, em Loures, teve lugar a 7ª Reunião Extraordinária de Executivo referente ao mandato 2017/2021, formalmente convocada, à qual estiveram presentes os seguintes membros do executivo da Junta de Freguesia:

---Elisa Santos como Secretária, José Monteiro como Tesoureiro e os Vogais Mário Guerreiro, Pedro Vieira e Helena Santos.-----

---A Sra. Secretária, Elisa Santos, justificou a ausência da Sra. Presidente por motivos de doença e a ausência da Vogal Cristina Capitão por motivo de férias. Propôs ainda ao Executivo que, em regime de substituição, o Vogal Pedro Vieira, exerça as funções de Secretário da Reunião. -----

A – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

Leitura e Aprovação de Atas:

Leitura e aprovação da Ata referente à 4ª Reunião Ordinária de 26 de abril de 2019, referente ao Mandato 2017/2021, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

Resumo de Tesouraria:

➤ €445.584,86 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro euros e oitenta e seis cêntimos) de operações orçamentais, cujo documento se encontra apenso a esta Ata. -----

B – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

A Sra. Secretária, em regime de substituição, deu início à Ordem de Trabalhos: -----

Ponto 1 | Subscrita pela Sra. Secretária a **Proposta Nº 057/2019 – Aprovar o apoio financeiro à Paróquia de Santa Maria de Loures – Comissão de Festas da Capela de Moninhos**, no âmbito da organização da Festa anual em honra de São Cristóvão, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. A Festa Anual em Honra de São Cristóvão, promovida pela **Paróquia de Santa Maria de Loures - Comissão da Capela de Moninhos**, será realizada de 31 de maio a 3 de junho de 2019;
- B. A Junta de Freguesia de Loures apoia as tradições locais que fazem parte das vivências e identidade das várias localidades da freguesia;
- C. É prática desta Autarquia atribuir, além do apoio logístico, um apoio financeiro para as despesas inerentes à organização das festas anuais das localidades da Freguesia.

Elisa Santos
[Signature]

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibera aprovar o *apoio financeiro à seguinte entidade:*

- **Paróquia de Santa Maria de Loures – Capela de Moninhos**, no valor de €500,00 (quinhentos euros).

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
06.00/04.07.01	27/1	530	559	500,00

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. ---

Ponto 2 | Subscrita pela Sra. Secretária Elisa Santos a **Proposta Nº 058/2019** – Aprovar o *pagamento da quota anual* à Sociedade Filarmónica União Pinheirense, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. A Junta de Freguesia de Loures é sócia da **Sociedade Filarmónica União Pinheirense**;
- B. É prática desta Autarquia efetuar o pagamento das quotas anuais.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibera aprovar o pagamento das quotas à *seguinte entidade:*

- **Sociedade Filarmónica União Pinheirense**, no valor de €120,00 (cento e vinte euros).

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
05.00/04.07.01	5/1	529	558	120,00

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. ---

Ponto 3 | Subscrita pela Sra. Secretária Elisa Santos a **Proposta Nº 059/2019** – Aprovar o *pagamento da quota anual* à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Loures, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. A Junta de Freguesia de Loures é sócia da **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Loures**.
- B. É prática desta Autarquia efetuar o pagamento das quotas anuais.

Propõe-se que:



A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibera aprovar o pagamento das quotas à seguinte entidade:

- **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Loures**, no valor de €720,00 (setecentos e vinte euros);

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
05.00/04.07.01	8/2	528	557	720,00

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. ---

Ponto 4 | Subscrita pelo Sr. Vogal Pedro Vieira a **Proposta Nº 060/2019** – Aprovar o apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Loures, para a aquisição de 120 casacos de agasalho, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- O Corpo de Bombeiros Voluntários de Loures adquiriu, recentemente, 120 casacos de agasalho para todos os elementos do seu Quadro Ativo e de Comando, com um custo total de 7.800.00€;
- Pretende o Comando do Corpo de Bombeiros de Loures, substituir os atuais casacos em uso há cerca de quinze anos, estando os mesmos degradados e desatualizados relativamente aos regulamentos em vigor;
- Nestes termos, a Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Loures endereçou à Junta de Freguesia de Loures um pedido de comparticipação para a referida aquisição dos equipamentos;
- Tendo em conta a elevada importância no conforto, segurança e bem-estar dos Bombeiros Voluntários no cumprimento das suas missões e à substituição dos atuais casacos de agasalho já com alguns anos e com o desgaste natural da sua utilização;

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibera aprovar a atribuição de um subsídio no valor de valor total de € **6.000,00 (seis mil euros)**, nos termos da presente proposta.

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
05.00/08.07.01	8/3	525	553	6.000,00

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. ---

Dout
[Handwritten signature]

Ponto 5 | Subscrita pelo Sr. Vogal Pedro Vieira a **Proposta Nº 061/2019** – Aprovar o *Programa de Ocupação de Tempos Livres para 2019 (Junta-te na Onda)*, bem como as Normas de Participação do Projeto de Ocupação de Tempos Livres da Junta de Freguesia, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. A Junta de Freguesia de Loures, no decurso dos últimos anos, proporciona às crianças e jovens da Freguesia de Loures, entre os 6 e 13 anos de idade, um conjunto de atividades, através do seu Programa de Ocupação de Tempos Livres, nomeadamente idas à praia e passeios no Parque Municipal do Cabeço de Montachique;
- B. O Programa de Ocupação de Tempos Livres da Junta de Freguesia de Loures para 2019, decorrerá em dois turnos, sendo o primeiro entre os dias 24 e 28 de junho e o segundo entre os dias 1 e 5 de julho, com horário entre as 08H00 e as 16H30, com capacidade para 100 crianças com idades entre os 6 e os 13 anos, em cada turno;
- C. Do Projeto de Ocupação de Tempos Livres da J.F. de Loures para o corrente ano, mantém-se as idas à Praia da Fonte da Telha, no período da manhã, e um dia no Parque Municipal do Cabeço de Montachique, mas acrescenta-se um conjunto de atividades, na área do Desporto e Cultura que ocupará uma parte significativa, das tardes.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o Programa de Ocupação de Tempos Livres para 2018 (Junta-te na Onda), bem como as Normas de Participação do Projeto de Ocupação de Tempos Livres da Junta de Freguesia de Loures.

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita.* -----

Ponto 6 | Subscrita pelo Sr. Vogal Pedro Vieira a **Proposta Nº 062/2019** – Aprovar o *Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo* entre a Junta de Freguesia e o Grupo Sportivo de Loures, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. O Grupo Sportivo de Loures, Clube Centenário da Freguesia de Loures, tem na presente época desportiva de 2018/2019, três equipas a participar em campeonatos nacionais de futebol, seniores, juniores e juvenis A, o que implica que o número das deslocações por diversos locais do país aumentou consideravelmente, assim como, as respetivas despesas com transportes, alimentação e estadias;
- B. Além destas equipas a disputar as provas nacionais, o Grupo Sportivo de Loures tem, ainda, mais seis equipas a disputar provas organizadas pela Associação de Futebol de Lisboa que se distribuem nas categorias jovens desde os sub-15 até aos Benjamins de 9 anos, movimentando cerca de 250 atletas;
- C. Na modalidade de Andebol, o Grupo Sportivo de Loures tem neste momento três equipas, num total de 36 atletas, a competir nos escalões de formação, tendo como objetivo a consolidação da formação na



Handwritten signature and initials in blue ink.

modalidade, com vista ao alargamento desta no Clube e, o conseqüente aumento de jovens na prática do Andebol, na Freguesia de Loures.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre A Junta de Freguesia de Loures e O Grupo Sportivo de Loures, que se anexa, no valor de valor total de **€5.000,00 (cinco mil euros)**, nos termos da presente proposta.

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. -----

Ponto 7 | Subscrita pela Sra. Secretária Elisa Santos a **Proposta Nº 063/2019** – Aprovar a *isenção de pagamento de taxas* ao Centro Cultural e Recreativo União Jovem de À-dos-Cães, pela realização da Festa em honra de São Filipe, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. De acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os licenciamentos de espetáculos e divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço público, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia;
- B. O **Centro Cultural e Recreativo União Jovem de A-dos-Cães** solicitaram a Licença Especial de Ruído, Recintos Improvisados e Espetáculos de Divertimento Público para realização das Festas em Honra de São Filipe que se realizou entre os dias 01 e 05 de maio de 2019;
- C. A Licença Especial de Ruído corresponde ao valor de 800,00€ (oitocentos euros);
- D. A Taxa de vistoria do recinto corresponde ao valor de 140,00€ (cento e quarenta euros);
- E. Foi solicitado apoio à autarquia, através da isenção de pagamento pela licença acima indicada.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea c) do nº3 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere a **isenção de pagamento de taxas** à **Centro Cultural e Recreativo União Jovem de A-dos-Cães** contribuinte nº 502184663, pela realização do evento, **no valor total de 940,00€** (novecentos e quarenta euros).

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. -----



Não havendo mais assuntos a tratar, a Sra. Secretária da Junta, em regime de substituição da Sra. Presidente, deu por encerrada a reunião às dezanove horas e quarenta e cinco minutos. -----

A Ata da presente reunião foi aprovada em minuta por unanimidade, e, de acordo com estipulado no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pela Presidente da Junta e por mim, Elisa Santos, que a lavrei. -----

Loures, 30 de maio de 2019

A Secretária da Junta

(Elisa Santos)

O Secretário

(Pedro Vieira)

FREGUESIA DE LOURES

RESUMO DIÁRIO TESOURARIA (SC-9)

Número: 86 Ano: 2019 (EUR)

Data: 09/05	Saldo do dia anterior	Entrada do dia	Soma	Saída do dia	Saldo para o dia seguinte
NUMERÁRIO	472,25	152,60	624,85	248,50	376,35
FUNDO DE MANEIO A	350,00	0,00	350,00	0,00	350,00
CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA	398.353,40	368,50	398.721,90	0,00	398.721,90
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	62.406,61	16,00	62.422,61	0,00	62.422,61
CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA - PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE BANCOS	460.760,01	384,50	461.144,51	0,00	461.144,51
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	461.532,26	537,10	462.119,36	248,50	461.870,86
DOCUMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOVIMENTO TOTAL DE TESOURARIA	461.532,26	288,60	461.870,86	0,00	461.870,86
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	445.236,26	288,60	445.584,86	0,00	445.584,86
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	16.286,00	0,00	16.286,00	0,00	16.286,00

Saldo para o dia seguinte em numerário

em dinheiro

em cheques

Visto: 10/05/2019

Ass.: *[Signature]*

1º O Presicente

O Tesoureiro

Ass.: *[Signature]*

CONFERI

Ass.: *[Signature]*